

DECRETO Nº 5432/86
de 26 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a criação de elementos econômicos a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
4.660.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, e do artigo 5º da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3120 - Material de Consumo; e 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no programa 13754282.04 - Manutenção dos Serviços, no Departamento Médico Odontológico, na Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.660.000.000 (quatro bilhões seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13754281.01	Móveis, Maquinas e outros	
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	850.000.000
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.10 - 3120	Material de Consumo	500.000.000
9.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000.000
9.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	160.000.000
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754282.74	Central de Medicamentos - F.P.M	
9.11 - 3120	Material de Consumo	800.000.000
9.11 - 13754284.20	Unidade Básica de Saúde	
9.11 - 4110	Obras e Instalações	1.000.000.000
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.13 - 3120	Material de Consumo	650.000.000
9.14	Divisão Odontológica	
9.14 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14 - 3120	Material de Consumo	400.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

.../....

cont.decreto nº 5432/86 - fls-02

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11 - 3111	Pessoal Civil	1.800.000.000
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13 - 3111	Pessoal Civil	2.460.000.000
9.14	Divisão Odontológica	
9.14 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14 - 3111	Pessoal Civil	400.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de fevereiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Junior
Formalização de Atos